



Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro

Sarandi - Paraná

Fone: 44 3126-9644 e-mail: cmesarandi@gmail.com



PARECER Nº 19/2023 - CMES/CP

INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Infantilis – Mantenedora: Centro de Educação Infantil Infantilis Ltda, CNPJ: 48.851.892/0001-60 – Av. Rio Branco, nº 92, Jardim Independência III no município de Sarandi, Estado do Paraná.

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO REGIMENTO ESCOLAR.

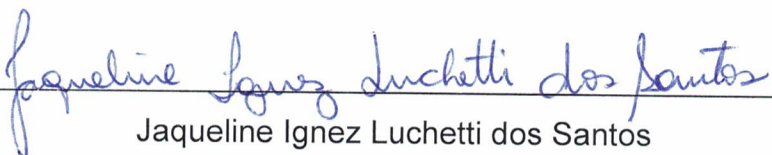
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS apresenta o Regimento Escolar, elaborado e aprovado pela Mantenedora.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, III Reunião Ordinária nº 03/2023, realizada no dia cinco de abril de dois mil e vinte e três (05/04/2023), aprova e emite o presente Parecer que resulta da verificação da Declaração de Legalidade nº 01/2023 – emitida pela Mantenedora: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS LTDA da referida Instituição de Ensino, situada no município de Sarandi-Pr.

O presente **Regimento Escolar** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019-DEDUC/DPGE/SEED, Deliberação nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi, 06 de Abril de 2023



Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Sarandi

R.G: 6.266.273-5/Pr

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CMES

Lei Nº 1531/2008

Sarandi-PR